

**LEI Nº 2.647 DE 31/10/91.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO ANTIALCOOLICA  
DO DISTRITO DE UNIÃO.**

O povo do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Antialcoólica do Distrito de União, com sede à Rua Dezesseis, nº. 482, no Distrito de União, Município de Iturama-MG, com seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas, desta Comarca, sob nº. 158, às folhas 16 vº, do livro próprio A-2, no dia 12 de agosto de 1991, cadastrado no CGC-MF sob nº. 20.039.046/0001-21.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 31 de outubro de 1.991.  
Prefeito Municipal.

AUTOR: VEREADOR ROQUE DIAS RIBEIRO